



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 010/2019**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**

**PÚBLICO DE FARMACÊUTICO (A)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Farmacêutico (a) conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº004/2019. **Inscrições no período de 06 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página [www.pmaratiba.com.br](http://www.pmaratiba.com.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO 010/2019**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE**

**PÚBLICO DE FARMACÊUTICO (A)**

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função de Farmacêutico(a) pelo período de 06 (seis) meses prorrogável por até igual período, em razão de excepcional interesse público, para atuação junto a Secretaria Municipal da Saúde, em razão de eventual laudo saúde, laudo gestante e período de férias da farmacêutica titular do cargo, na vaga exposta a seguir, com base autorizatória na **Lei Municipal nº 4.265 de 01 de outubro de 2019**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

<b>Número de vagas:</b>	<b>Carga Horária:</b>	<b>Componente Curricular:</b>	<b>Vencimento Bruto: Referencia 09/2019</b>
01 vaga	40h	Farmacêutico(a)	R\$ 4.118,87

**1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Farmacêutico(a);

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, na Rádio Aratiba, na Rádio Nova Onda, e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **06 de novembro a 14 de novembro de 2019**, nos horários das **8h30min às 11h00min e das 13h30 às 16h30min**, junto a **Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Luis Loeser, 287, nesta cidade de Aratiba – RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

1. 4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- d) cópia do certificado de reservista ou dispensa militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de conclusão de curso superior na área de Farmácia;
- f) cópia da Carteira de Registro Profissional no CRF;
- g) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 40 (quarenta) horas semanais, nos turnos manhã e tarde.
- h) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou declaração que exerce outro cargo ou função pública quantificando a carga horária com identificação do cargo e vínculo;
- i) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.

1.5 - **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição e o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.**

1.6 - **Não será admitida** a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

## 2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “*Ad Hoc*” designada através de portaria pelo prefeito municipal, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de farmácia e específicos para a área do conhecimento, conforme a tabela a seguir:

<b>Currículo:</b>	<b>Pontuação</b>
1. Doutorado	30
2. Mestrado	25
3. Pós-Graduação	20
4. Experiencia comprovada na dispensação de medicamentos nas farmácias	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

Básicas públicas e no Sistema AME do Estado do RS	
➤ Acima de dois anos -----	15
➤ De seis meses a dois anos -----	10
➤ Até seis meses -----	05
5. Tempo de serviço na função compatível com o cargo	5

2.2 – Será avaliado unicamente 01(um) título de curso de doutorado, mestrado e pós-graduação. Os certificados em nível de especialização deverão ser acompanhados por histórico escolar.

2.3 – Somente serão considerados válidos os cursos de especialização desde que relacionados diretamente com o cargo pretendido e a pontuação não será cumulativa.

2.4 – A comprovação de experiência deverá ser feita em forma de certidão ou atestado constando claramente o tempo de atuação na área específica devendo ser certificada pela autoridade competente do órgão ou empresa onde o candidato inscrito exerceu as atividades.

2.5 – Será publicada a lista dos inscritos até o dia **18 de novembro de 2019**, a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **22 de novembro de 2019** para proceder à análise da documentação e totalização das notas, com a publicação do resultado provisório no site e no mural da Prefeitura Municipal.

2.6 – Os candidatos terão os dias **25 e 26 de novembro de 2019** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada.

### **3 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1 – Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos o desempate processar-se-á com os seguintes critérios:

3.1.1 – Primeiro critério de desempate - será considerado o que possua a maior graduação;

3.1.2 – Segundo Critério de desempate – será considerado o que possua o maior tempo de experiência na área de atuação;

3.1.3 – Terceiro critério de desempate – será considerado o candidato que possua a maior idade;

3.1.4 – Após aplicação dos critérios acima, e mesmo assim persistir o empate, será realizado sorteio público na sala de reuniões da secretaria da Administração do município na data de **29 de novembro de 2019 as 09:00 horas da manhã**, e logo após será publicada a lista com a classificação final pelo Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84  
99.770-000 - ARATIBA – RS

**4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, aos 04 dias de novembro de 2019.

GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,  
Prefeito Municipal.